



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1 - SECRETARIA/ ÓRGÃO</b>		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
<b>2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>		CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS EM CONCRETO ARMADO DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE KIT PONTE, SOBRE CURSOS D'ÁGUA NAS COMUNIDADES DE LINHA BRESOLIN E LINHA PICOLLI, NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, VINCULADO AO CONVÊNIO SIMPLIFICADO Nº 2026TE001653, PROCESSO SDC Nº 2211/2025, PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF Nº 44/2026, COM RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE SANTA CATARINA.				
<b>Lote</b>	<b>Item</b>	<b>Especificação/Descrição do Item</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Und.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>01</b>	<b>01</b>	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS EM CONCRETO ARMADO DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE KIT PONTE, SOBRE CURSOS D'ÁGUA NA COMUNIDADE DE <b>LINHA BRESOLIN</b> , NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	<b>01</b>	<b>OBRA</b>	R\$ 134.200,30	<b>R\$ 134.200,30</b>
	<b>02</b>	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA E EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS EM CONCRETO ARMADO DESTINADAS À INSTALAÇÃO DE KIT PONTE, SOBRE CURSOS D'ÁGUA NA COMUNIDADE DE <b>LINHA PICOLLI</b> , NO MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DA INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	<b>01</b>	<b>OBRA</b>	R\$ 134.200,30	<b>R\$ 134.200,30</b>
					<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 268.400,60</b>
<b>3 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>		A presente contratação fundamenta-se no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de obra de engenharia a ser executada sob regime de concorrência eletrônica, com critério de julgamento pelo menor				



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<p>preço global.</p> <p>O objeto consiste na contratação de empresa especializada, sob regime semi-integrado, para elaboração de projeto executivo e execução de cabeceiras em concreto armado destinadas à implantação de Kit Ponte em pontos críticos da malha viária rural do Município de Santiago do Sul/SC, conforme projeto básico previamente elaborado.</p> <p>A adoção da contratação se justifica pela necessidade de recomposição da infraestrutura viária danificada, assegurando segurança, continuidade da trafegabilidade e adequação técnica das travessias, considerando ainda a limitação de capacidade técnica especializada do corpo técnico municipal para desenvolvimento de projetos estruturais e execução de obras de maior complexidade.</p> <p>O orçamento estimado foi elaborado com base em referências oficiais de preços (SINAPI), em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, garantindo aderência aos valores de mercado e planejamento adequado da despesa pública.</p> <p>Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, tecnicamente adequada e alinhada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na legislação vigente.</p>		
<b>4 - ESTIMATIVA DE VALOR, INDICANDO A FORMA QUE SE CHEGOU AO VALOR</b>	<p>O investimento previsto, no valor de R\$ 268.400,60 (duzentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais e sessenta centavos), será viabilizado por meio de recursos financeiros oriundos de convênio simplificado, bem como de recursos estaduais, permitindo a execução da obra amenizando o comprometimento do equilíbrio das contas públicas.</p> <p>Os valores unitários de cada serviço e material serão obtidos a partir das planilhas do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), garantindo referência oficial e atualizada. Para todos os itens, será incluído o Benefício e Despesas Indiretas (BDI), contemplando custos administrativos, encargos, lucros e demais despesas indiretas.</p>		
<b>5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PROJETO/ ATIVIDADE</b>	<b>RECURSO</b>	<b>DESPESA/ ANO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
1038	1701.0000.0000	75/2026	44.905.198
1038	2500.0000.0000	75/2026	44.905.198
1038	1500.0000.0000	75/2026	44.905.198
<b>6 - VIGÊNCIA</b>	<b>6.1 Dos prazos:</b> <b>PRAZOS CONTADOS A PARTIR DA ORDEM DE SERVIÇOS:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 15 dias para elaboração do projeto executivo.</li><li>• 90 dias para execução do objeto e recebimento provisório.</li><li>• 30 dias para o recebimento definitivo;</li><li>• 30 dias para pagamento fiscal.</li></ul>		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Prazo total de 165 dias.</li></ul>
<b>7 - JUSTIFICATIVA</b>	<p>A presente contratação tem por finalidade a execução de cabeceiras em concreto armado, destinadas à instalação de Kit Ponte fornecido pela Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, constituindo obra preparatória indispensável para restabelecimento seguro da mobilidade e da trafegabilidade nas localidades de Linha Bresolin e Linha Picolli, no Município de Santiago do Sul/SC.</p> <p>As estruturas atualmente existentes nos locais consistem em pontes de madeira que sofreram danos significativos em decorrência do evento adverso classificado como Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas, conforme registrado no FIDE – Protocolo nº SC-F-4215695-13214-20251002, inserido no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID. O evento ocasionou comprometimento estrutural das passagens, reduzindo as condições de segurança, estabilidade e capacidade de tráfego das estruturas existentes.</p> <p>Diante do cenário constatado nos Laudos Técnicos L05/2025 e L08/2025, verificou-se a necessidade de substituição das soluções precárias em madeira por estrutura definitiva e tecnicamente adequada, compatível com os padrões estruturais exigidos para implantação do Kit Ponte disponibilizado pela Defesa Civil Estadual. Nesse contexto, a execução das cabeceiras em concreto armado mostra-se imprescindível para garantir apoio estrutural adequado, estabilidade global da superestrutura e durabilidade da solução proposta.</p> <p>A adoção de estruturas em concreto armado representa significativa melhoria em relação às pontes de madeira atualmente existentes, especialmente quanto à resistência mecânica, vida útil, desempenho estrutural, segurança operacional e redução da necessidade de manutenções corretivas frequentes. As estruturas de madeira demandam constantes intervenções de conservação devido à ação do tempo, umidade, deterioração biológica e desgaste provocado pelo tráfego, gerando elevados custos operacionais ao Município e reduzindo a confiabilidade da infraestrutura viária rural.</p> <p>Além do aspecto econômico relacionado à manutenção, a permanência das estruturas atuais expõe a população local a riscos de acidentes, interrupções de tráfego e limitações no deslocamento de moradores, transporte escolar, escoamento da produção agrícola e acesso de veículos de emergência e serviços públicos essenciais. A precariedade das pontes compromete diretamente a mobilidade da população rural e impacta negativamente o desenvolvimento econômico e a qualidade de vida das comunidades atendidas.</p> <p>A contratação pretendida atende ao interesse público ao proporcionar infraestrutura mais segura, resiliente e compatível com as demandas locais, promovendo a continuidade do tráfego e reduzindo vulnerabilidades decorrentes de eventos climáticos extremos. Trata-se, portanto, de investimento necessário para recomposição da infraestrutura pública danificada, mitigação de riscos e fortalecimento da capacidade de resposta do Município frente a situações de desastre.</p> <p>A solução foi previamente definida mediante elaboração de Projeto Básico por profissional habilitado, acompanhado de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos integrantes do procedimento, observando-se as diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<p>A contratação será realizada por meio de Concorrência Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global e contratação semi-integrada, adotando-se o critério de julgamento de menor valor, em conformidade com a natureza da obra comum de engenharia e visando assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.</p> <p>O orçamento estimado foi elaborado com base nas referências do SINAPI 01/2026, totalizando o valor de R\$ 268.400,60 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos reais e sessenta centavos), correspondente a duas intervenções no valor individual de R\$ 134.200,30 cada, sendo parte custeada por meio do Convênio Simplificado nº 2026TE001653, Processo SDC nº 2211/2025, no valor de R\$ 190.000,00, e o saldo mediante contrapartida do Município de Santiago do Sul/SC.</p>
<b>8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>	<p><b>Quanto à Qualificação da Contratada</b></p> <p>A empresa contratada para a execução da obra deverá, obrigatoriamente, ser especializada no ramo da construção civil, possuindo capacidade técnico-operacional (para a adequada gestão da mão de obra envolvida) e técnico-profissional. Essa qualificação deverá ser comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão Negativa do FGTS;</li><li>• Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal (unificada);</li><li>• Certidão Negativa da Fazenda Estadual;</li><li>• Certidão Negativa da Fazenda Municipal;</li><li>• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;</li><li>• Declaração de atendimento à exigência do CFE, conforme Decreto nº 4.358/2002;</li><li>• Atestado de visita técnica, emitido pelo engenheiro civil do município de Santiago do Sul. A visita deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa (engenheiro civil, arquiteto ou técnico industrial em edificações ou construção civil, devidamente munido de Carteira de identificação profissional) ou apresentar Declaração de conhecimento da obra;</li><li>• Cópia do contrato social;</li><li>• Cartão do CNPJ;</li><li>• Certidão de registro da pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CFT, comprovando o registro da empresa no respectivo conselho de classe.</li></ul> <p>Além disso, após a homologação do certame e antes da assinatura do contrato, deverão ser apresentados os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão de registro profissional emitida pelo CREA, CAU ou CFT;</li><li>• Certidão de registro da pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CFT, contendo também a comprovação do vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa;</li><li>• QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Apresentação de acervo técnico do profissional, atestando a execução de serviços similares ao objeto deste certame. Os atestados deverão demonstrar experiência prévia na execução de, no mínimo:</li></ul>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<ul style="list-style-type: none"><li>– Projetos estruturais e/ou execução de estruturas em concreto armado;</li><li>– Obras de infraestrutura viária ou obras de arte especiais/correntes;</li><li>– Acompanhamento de execução de obras similares ao objeto licitado.</li><li>• <b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA-OPERACIONAL:</b> comprovação de aptidão técnica da empresa para execução de obras de engenharia civil compatíveis com o objeto licitado, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados deverão demonstrar experiência prévia na execução de, no mínimo:<ul style="list-style-type: none"><li>– Obras de infraestrutura em concreto armado;</li><li>– Execução de estruturas de fundação e/ou obras de arte corrente (como cabeceiras, alas, pontes ou estruturas similares).</li></ul></li><li>• Garantia de 5% do valor do item adjudicado.</li></ul>
<b>9 - FORMA E SELEÇÃO DO FORNECEDOR</b>	<p>A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adequada à contratação de obras e serviços de engenharia.</p> <p>O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, conforme art. 33 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os requisitos técnicos definidos no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.</p> <p>A disputa ocorrerá em ambiente eletrônico, garantindo ampla publicidade, isonomia entre os participantes, transparência do procedimento e ampliação da competitividade, com possibilidade de participação de empresas previamente qualificadas que atendam às exigências de habilitação previstas no edital.</p> <p>A habilitação dos licitantes compreenderá a verificação dos requisitos jurídicos, fiscais, trabalhistas e técnicos, sendo exigida comprovação de capacidade técnica compatível com a execução de obras de engenharia civil, nos termos da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>A adjudicação e a homologação do objeto ocorrerão após a fase de julgamento das propostas e análise da habilitação do vencedor, assegurando a regularidade do procedimento e a conformidade da contratação com o interesse público.</p>
<b>10 - PRAZO, LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS</b>	
<b>10.1 - PRAZO</b>	<p>A obra deverá ser concluída em 165 (cento e sessenta e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento. Eventual prorrogação do prazo somente será admitida mediante justificativa técnica elaborada pelo profissional habilitado responsável e aceite formalmente pelo gestor do contrato.</p> <p>O prazo previsto para entrega/execução dos bens/serviços poderá ser prorrogado? <b>(X) SIM ( ) NÃO</b></p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

<b>10.2 - LOCAL</b>	<p>A execução do objeto ocorrerá no Município de Santiago do Sul/SC, em duas frentes de intervenção distintas, conforme descrito a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Linha Bresolin – área rural do município, sobre curso d’água local, no ponto destinado à implantação de cabeceiras em concreto armado para instalação de Kit Ponte, conforme coordenadas e diretrizes constantes no projeto básico.</li><li>– Linha Picolli – área rural do município, sobre curso d’água local, no ponto destinado à implantação de cabeceiras em concreto armado para instalação de Kit Ponte, conforme coordenadas e diretrizes constantes no projeto básico.</li></ul> <p>As intervenções compreendem obras de infraestrutura viária em ambiente rural, devendo a contratada considerar, para fins de execução, as condições locais de acesso, topografia, regime hídrico e demais características físicas de cada área, de modo a garantir a adequada implantação das estruturas e a plena funcionalidade das obras.</p>
<b>10.3 - RESULTADOS PRETENDIDOS COM O OBJETO</b>	<p>A presente contratação tem como resultado principal a implantação de infraestrutura de apoio para instalação de Kit Ponte em pontos críticos da malha viária rural do Município de Santiago do Sul/SC, assegurando a recomposição da trafegabilidade e a continuidade do sistema de mobilidade local.</p> <p>Espera-se, com a execução do objeto, a substituição de estruturas precárias ou inexistentes por soluções em concreto armado, tecnicamente adequadas e compatíveis com as condições hidráulicas e geotécnicas dos locais de intervenção, proporcionando maior estabilidade, segurança e durabilidade às travessias.</p> <p>Do ponto de vista operacional, a contratação visa garantir a melhoria das condições de acesso às comunidades de Linha Bresolin e Linha Picolli, reduzindo interrupções de tráfego, especialmente em períodos de eventos climáticos adversos, e assegurando a circulação de veículos essenciais, como transporte escolar, ambulâncias, transporte de insumos agrícolas e escoamento da produção rural.</p> <p>Em termos de economicidade, a solução adotada tende a reduzir significativamente os custos recorrentes de manutenção associados às estruturas provisórias ou inadequadas, além de minimizar a necessidade de intervenções corretivas frequentes, promovendo maior eficiência no ciclo de vida da infraestrutura.</p> <p>No aspecto técnico, espera-se a obtenção de estruturas padronizadas, executadas conforme normas da ABNT e especificações do projeto básico, garantindo desempenho estrutural adequado, maior vida útil e menor vulnerabilidade a falhas decorrentes de intempéries e uso contínuo.</p> <p>Sob a perspectiva administrativa, a contratação também contribui para o aprimoramento da gestão da infraestrutura viária municipal, permitindo maior previsibilidade de investimentos, melhor controle da execução contratual e adequada aplicação dos recursos públicos.</p> <p>Dessa forma, os resultados pretendidos estão alinhados ao interesse público, à melhoria da mobilidade rural e ao fortalecimento da infraestrutura municipal, com reflexos diretos na segurança e na qualidade de vida da população atendida.</p>
<b>11 - FORMA DE SOLICITAÇÃO, FORMA/CRONOGRAMA DE ENTREGA E OU EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE</b>	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

<b>RECEBIMENTO</b>	
<b>11.1 - FORMA DE SOLICITAÇÃO</b>	<p>A obra será solicitada por meio de Ordem de Serviço (OS) emitida pelo gestor do contrato, após a homologação da contratação e assinatura do contrato administrativo.</p>
<b>11.2 - FORMA E CRONOGRAMA DE ENTREGA E OU EXECUÇÃO</b>	<p>A execução do objeto será realizada sob o regime de contratação semi-integrada, iniciando-se a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Administração Municipal, que formalizará o início das obrigações contratuais.</p> <p>Após o recebimento da Ordem de Serviço, a contratada deverá designar formalmente os profissionais responsáveis pela elaboração do projeto executivo e pela execução da obra, incluindo responsável técnico devidamente habilitado e registrado no conselho profissional competente.</p> <p>A etapa de elaboração do projeto executivo será realizada preferencialmente de forma remota, com base nas diretrizes do projeto básico fornecido pela Administração. Caso haja necessidade de reuniões técnicas, estas poderão ocorrer de forma presencial ou virtual, mediante prévio agendamento e alinhamento com o fiscal técnico designado pelo Município.</p> <p>O projeto executivo deverá ser submetido à análise e aprovação do engenheiro fiscal da obra, somente podendo ser iniciada a execução dos serviços após a devida validação técnica pela Administração.</p> <p>Após aprovação, a contratada deverá encaminhar o projeto executivo final em formato digital, nos seguintes formatos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- PDF, para fins de conferência e arquivamento;</li><li>- DWG (compatível com AutoCAD 2014), em formato editável, para fins de compatibilização técnica e controle pela fiscalização.</li></ul> <p>Concluída a etapa de aprovação, a contratada deverá proceder com toda a mobilização necessária para início da execução das obras em campo, em cada um dos locais correspondentes aos itens licitados, incluindo implantação de canteiro, transporte de equipamentos, insumos e equipe técnica.</p> <p>A execução dos serviços deverá observar rigorosamente o cronograma físico-financeiro aprovado, bem como o projeto executivo, memorial descritivo e demais peças técnicas integrantes do processo, sendo vedada a execução em desconformidade com as especificações estabelecidas.</p> <p>Durante toda a execução, deverão ser estritamente observados os padrões de qualidade, segurança do trabalho e normas ambientais aplicáveis, bem como as normas técnicas da ABNT pertinentes às obras de engenharia civil, especialmente aquelas relacionadas a estruturas em concreto armado e obras de infraestrutura viária.</p> <p>A contratada será responsável pela plena conformidade técnica da execução, garantindo a integridade estrutural, a durabilidade e o desempenho da obra, sob acompanhamento e fiscalização da Administração Municipal.</p>
<b>11.3 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO</b>	<p>O recebimento da obra será feito em três etapas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Relatório de medição e boletim de medição, elaborado pelo fiscal técnico do contrato;</li><li>- Recebimento provisório: Após a conclusão dos serviços, será realizada vistoria pelo responsável técnico e pelo gestor do contrato, verificando se os serviços atendem às</li></ul>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<p>especificações do projeto e memorial descritivo;</p> <p>- Recebimento definitivo: 30 dias após a constatação da conformidade e correção de eventuais pendências, será formalizado o termo de recebimento definitivo, com aprovação da execução integral dos serviços, garantindo que os resultados pretendidos foram alcançados, incluindo funcionalidade do sistema de drenagem, segurança viária e preservação da infraestrutura urbana.</p>
<b>11.4 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (APENAS PARA OBRAS)</b>	<p>Através de vistoria técnica e boletim de medição.</p> <p>Ficará ainda condicionado ao pagamento:</p> <p><b>Primeira Medição</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• ART/RRT de execução da obra.</li><li>• CNO- Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil;</li><li>• Certidão do FGTS;</li><li>• Certidão da Fazenda Federal</li><li>• Certidão da Fazenda Estadual</li><li>• Certidão da Fazenda Municipal</li><li>• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</li><li>• Diário de obra assinado</li><li>• Notas Fiscais assinadas</li></ul> <p><b>Da Segunda até Penúltima Medição</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão do FGTS;</li><li>• Certidão da Fazenda Federal</li><li>• Certidão da Fazenda Estadual</li><li>• Certidão da Fazenda Municipal</li><li>• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</li><li>• CNO- Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil</li><li>• Diário de obra assinado</li><li>• Notas Fiscais assinadas</li></ul> <p><b>Última Medição</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Certidão do FGTS</li><li>• Certidão da Fazenda Federal</li><li>• Certidão da Fazenda Estadual</li><li>• Certidão da Fazenda Municipal</li><li>• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas</li><li>• Diário de obra assinado</li><li>• Notas Fiscais assinadas</li><li>• Baixa da CNO- Cadastro Nacional de Obra junto à Receita Federal do Brasil;</li></ul>
<b>12 - PROPOSTA</b>	<p>A proposta deverá ser apresentada em valor global único, compatível com o projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro anexos, incluindo todos os custos diretos e indiretos necessários à execução da obra, tais como fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, encargos sociais, tributos, seguros, transporte, administração e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). Não serão</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	admitidas propostas parciais ou que apresentem preços unitários desvinculados do valor global.
<b>13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b>	<p>O pagamento será efetuado após a medição e ateste dos serviços executados, conforme os critérios de medição descritos no Termo de Referência, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura correspondente.</p> <p><b>Regras gerais:</b></p> <ol style="list-style-type: none"><li>1) Parcelamento: O pagamento será realizado em parcelas proporcionais à execução dos serviços, mediante medição parcial atestada pelo responsável técnico e gestor do contrato;</li><li>2) Comprovação de execução: Para cada pagamento, a contratada deverá apresentar:<ul style="list-style-type: none"><li>• Relatório de medição detalhado;</li><li>• Fotos ou documentação técnica que comprovem a execução conforme memorial descritivo, projeto básico e croqui indicativo;</li><li>• Nota fiscal/fatura emitida em nome do Município de Santiago do Sul, compatível com o valor correspondente à medição atestada;</li></ul></li><li>3) Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado pelo município em até 30 (trinta) dias corridos após o ateste da medição e entrega da documentação completa;</li><li>4) Recebimento definitivo: O pagamento final estará condicionado à constatação da conformidade integral da obra com as especificações técnicas, pelo responsável técnico e gestor do contrato;</li><li>5) Retenção: Poderá haver retenção de percentual, se necessário, para garantia da execução completa e correção de eventuais pendências, conforme legislação vigente e contrato administrativo.</li></ol>
<b>14 - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA (SE HOUVER)</b>	<p>O empreiteiro que executar a Obra, ficará responsável pela solidez e segurança da obra por um período irredutível de 5 (cinco) anos, conforme elencado no artigo 618 do Código Civil.</p> <p>A CONTRATANTE terá 180 dias após o aparecimento dos vícios ou defeitos para propor ação contra o empreiteiro, sob pena de decair o seu direito de propor a referida ação, conforme elencado no artigo 618, parágrafo único do Código Civil.</p>
<b>15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b>	<p>Agir de modo idôneo.</p> <p>Cumprir todos os termos do edital.</p> <p>Apresentação do diário de obra mensal</p> <p>A CONTRATADA deve executar os serviços em conformidade aos requisitos previstos no edital.</p> <p>Deverá a CONTRATADA cumprir o prazo previsto para entrega da obra, conforme Cronograma Físico-Financeiro.</p> <p>A CONTRADA é responsável por protocolar o pedido de Alvará de Construção da Obra</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

junto aos órgãos competentes.

Executar a obra conforme projetos e memorial descritivo anexo.

Realizar, quando necessário, levantamentos e estudos complementares pertinentes à execução dos serviços, sem constituir custos adicionais, ou mesmo a prorrogação de seu prazo de vigência. Obter, por sua conta, todas as licenças, franquias e impostos municipais, estaduais e federais que incidirem sobre a execução dos serviços.

Fornecer ART (anotação de responsabilidade técnica) ou RRT (registro de responsabilidade técnica) ou TRT (termo de responsabilidade técnica) devidamente registrada por profissional competente para EXECUÇÃO da mesma no ato da homologação da Licitação.

Corrigir, durante a execução dos serviços, todos os defeitos apontados pela fiscalização, assim como refazer aqueles tidos como impróprios ou mal executados, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação específica para fazê-lo.

Elaborar cronograma físico-financeiro com precisão, tendo como limite máximo o prazo pré-estipulado pelo departamento de engenharia, lembrando que todas as medições deverão obrigatoriamente ser acompanhadas do cronograma físico-financeiro atualizado pela empresa.

Todas as medições seguirão o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATANTE

Caso a CONTRATADA não cumpra com cronograma proposto, a mesma deverá apresentar uma justificativa expondo os motivos pelo qual não cumpriu com o cronograma, e apresentar novo cronograma para que possa ser analisado. A justificativa e o novo cronograma devem ser feitos via ofício direcionados ao departamento de engenharia.

A CONTRATADA deve se submeter à fiscalização da CONTRATANTE, sendo o Fiscal de Contrato responsável para fazer as vistorias e correções caso seja necessário.

A CONTRATADA deve ser responsável pela qualidade dos serviços, bem como pela qualidade dos produtos usados na execução do serviço, no que diz respeito à observância de normas vigentes.

As vistorias realizadas pelo Fiscal de Contrato deverão ser obrigatoriamente acompanhadas pelo responsável técnico da CONTRATADA.

CONTRATADA deve assumir a responsabilidade técnica dos serviços executados.

A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

Apresentar, durante a vigência do contrato, ritmo de trabalho compatível com a



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<p>conclusão no prazo previsto para entrega dos serviços.</p> <p>Submeter-se às normas de segurança do trabalho em vigor, sendo responsável por quaisquer acidentes de trabalho, referente ao seu pessoal, decorrente da função de serviços contratado e/ou por ela causada a terceiros.</p> <p>Desfazer e refazer as obras e serviços, que por ventura apresentarem defeitos ou erros de execução, detectados pela fiscalização, e quando não aceitos pelo Departamento de Engenharia, sem ônus adicional para o Município.</p> <p>Todos os equipamentos e materiais necessários para a execução da obra serão às expensas, custeados pela CONTRATADA.</p> <p>A empresa CONTRATADA deverá proceder previamente ao estudo e análise antes de sua execução, para que não haja nenhuma dúvida ou falta de informação que possa prejudicar o andamento dos serviços. Caberá à CONTRATADA todo o seguro dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade, e também seguro de acidente de trabalho para todos os que trabalham sob sua supervisão.</p>
<p><b>16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</b></p>	<p>Deverá ser informado o prazo, o local/endereço e o horário se for o caso, para a entrega ou execução do objeto.</p> <p>Efetuar o pagamento da contratada nos prazos mencionados no edital de licitação.</p> <p>Fiscalizar a execução correta do serviço contratado/bem adquirido.</p> <p>A CONTRATANTE deve observar para que sejam mantidas, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação da licitante contratada exigidas no edital, incluindo o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada.</p> <p>Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.</p> <p>Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados.</p> <p>Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais. A CONTRATANTE deverá emitir ordem de serviço para a CONTRATADA.</p> <p>Acompanhar a execução do serviço na figura do técnico-fiscal e auxiliares.</p> <p>Atestar a Nota Fiscal para o envio da mesma ao setor competente para o pagamento.</p> <p>Fornecer a CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato.</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC**  
**CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<p>Realizar a Fiscalização dos serviços por meio da equipe técnica de engenheiros do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal</p> <p>Indicar e garantir a participação de representantes da Prefeitura Municipal nas reuniões com a CONTRATADA.</p> <p>Comunicar por escrito e tempestivamente a CONTRATADA qualquer alteração ou irregularidade apontadas pelo Departamento de Engenharia na execução deste Contrato.</p> <p>Comunicar a CONTRATADA a necessidade de substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.</p> <p>Designar o fiscal do contrato, para a realização do seu acompanhamento e fiscalização.</p> <p>O fiscal designado, na realização do acompanhamento e fiscalização da obra deverá aferir os resultados da contratação observando se a execução dos serviços está em conformidade com as exigências do Projeto Básico, proposta de preços da empresa vencedora e demais anexos e informações do processo que lhe deu origem.</p> <p>O fiscal designado deverá fazer avaliação dos materiais utilizado na execução dos serviços e sua conformidade com as especificações da planilha orçamentária, projeto e memorial descritivo.</p> <p>O fiscal responsável deve fazer a medição “in loco” dos serviços finalizados e entregues.</p> <p>A CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontradas nos serviços executados.</p> <p>A CONTRATANTE deve rejeitar, no todo ou em parte, os serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas.</p> <p>A CONTRATANTE deve exigir da CONTRATADA a imediata correção de serviços mal executados e substituição de equipamentos e acessórios em desacordo com o especificado no contrato.</p> <p>A contratante poderá exigir a presença em tempo integral no canteiro de obras, do engenheiro responsável técnico.</p>
<b>17 - DA AMOSTRA</b>	<p>A contratada, sempre que solicitado pela fiscalização do contrato, deverá apresentar amostras dos materiais a serem utilizados na execução da obra, em conformidade com o memorial descritivo e normas técnicas pertinentes (ABNT, DNIT, entre outras).</p> <p>As amostras serão submetidas à avaliação técnica da equipe de fiscalização, que verificará sua qualidade, resistência, dimensões e adequação ao projeto.</p> <p>Somente após a aprovação formal das amostras será autorizada a utilização dos</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	<p>materiais na execução da obra.</p> <p>A rejeição de amostras por não conformidade não exime a contratada de cumprir os prazos contratuais, devendo providenciar imediatamente a substituição dos materiais.</p> <p>Caso os materiais empregados difiram das amostras aprovadas, a Administração poderá:</p> <p>Determinar a retirada e substituição imediata às expensas da contratada;</p> <p>Aplicar penalidades previstas no contrato, sem prejuízo da responsabilidade por eventuais danos.</p>		
<b>18 - GESTOR E FISCAL DO CONTRATO</b>			
<b>18.1 GESTOR DO CONTRATO</b>			
NOME	CARGO	CPF	
VAGNER BORDIGNON	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
<b>18.2 FISCAL DO CONTRATO</b>			
NOME	CARGO	CPF	ATO/PORTARIA
VINICIUS PIAIA SABADIN	ENGENHEIRO CIVIL	108.244.579-78	
<b>19 - PENALIDADES</b>	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.		
<b>20 - CONDIÇÕES GERAIS</b>	<p>A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente ao projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos, que passam a integrar o contrato.</p> <p>A fiscalização da obra será realizada por servidores designados pela Administração, que terão livre acesso ao local de execução, podendo rejeitar serviços ou materiais em desacordo com as especificações.</p> <p>A contratada deverá manter no canteiro de obras responsável técnico legalmente habilitado, devidamente registrado no CREA/CAU, respondendo pela perfeita execução dos serviços.</p> <p>Todo e qualquer serviço executado em desconformidade deverá ser refeito às expensas da contratada, sem ônus adicional para a Administração.</p> <p>A contratada será responsável pela integridade física de seus empregados, terceiros e da comunidade, devendo adotar todas as medidas de segurança do trabalho, meio ambiente e sinalização da obra.</p> <p>Os serviços e materiais deverão atender às normas da ABNT, DNIT e demais legislações aplicáveis.</p> <p>As despesas decorrentes de impostos, taxas, transporte, seguros, equipamentos, ferramentas, mão de obra, alimentação e encargos sociais necessários à execução da obra correrão por conta exclusiva da contratada.</p> <p>A contratada se compromete a cumprir integralmente os prazos fixados no contrato, observando as condições técnicas e de qualidade previstas.</p>		



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC  
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL**

	Os casos omissos serão resolvidos conforme a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas pertinentes.
--	---

Santiago do Sul – SC, 21 de maio de 2026.

---

LEONARDO BERLANDA  
Engenheiro Civil – CREA/SC 170174-8  
Responsável Pela Elaboração do TR

---

VAGNER BORDIGNON  
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos

**DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.**

---

ALACIR DURANTE  
Prefeito Municipal